



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.221 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 208.938,23 (duzentos e oito mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos)**, autorizado pela Lei nº. 2.290 de 14 de fevereiro de 2012.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

001. GABINETE DA EDUCAÇÃO

2.020. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

3.1.90.13.00.00 3103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00

3.1.91.13.00.00 3103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30.000,00

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

1.001. Construir, Ampliar e Reformar Prédios Escolares

3.3.90.39.00.00 3107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 70.000,00

2.024. Manter os Centros Municipais de Educação Infantil – Demais Recursos

3.1.90.11.00.00 3103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 29.000,00

3.1.91.13.00.00 3103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30.000,00

4.4.90.52.00.00 3104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 39.938,23

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2011 das fontes de recursos: 3103 – 5 % Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), 3104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica no valor de R\$ 39.938,23 (trinta e nove mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos) e 3107 – Salário Educação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2012, 69^o da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal